

PORTARIA Nº 1024, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa magistrado para atuar em processo que há impedimento do magistrado titular.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

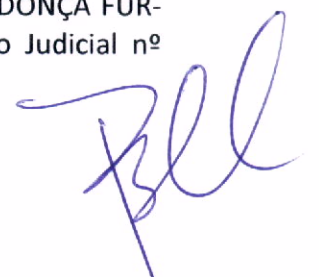
CONSIDERANDO a declaração de impedimento do magistrado José Eduardo Nobre Carlos, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, para atuar nos autos do Processo Judicial nº 0800067-52.2017.8.02.0050;

CONSIDERANDO que o magistrado João Paulo Martins da Costa, titular da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo, Juízo Substituto Legal da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, encontra-se designado para responder pela 1ª Vara Criminal da Capital / Infância e Juventude, com prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação – Portaria nº 762, de 04.09.2018, DJe de 05.09.2018 –;

CONSIDERANDO, por fim, que o magistrado Diogo de Mendonça Furtado, enquanto titular da Comarca de Maragogi, é o próximo Juiz de Direito na linha de substituição legal, conforme dispõe o Anexo II da Resolução nº 10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado DIOGO DE MENDONÇA FURTADO, titular da Comarca de Maragogi, para atuar nos autos do Processo Judicial nº





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

0800067-52.2017.8.02.0050, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, em razão da declaração de impedimento do magistrado titular, José Eduardo Nobre Carlos, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 04 / 12 / 2018

(fls. 87-88)